

TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇO SEI Nº 0012440415/2022 - SAP.UAO.AUN

1-Objeto para a contratação:

1.1 - Contratação de empresa especializada na confecção e instalação de placas de sinalização, através de sistema de registro de preços.

2-Descrição dos Serviços:

2.1 - Dos itens:

Item	Denominação	Descritivo	Unidade de Medida	Quantidade para 12 meses	SEHAB	SEPUD	HMSJ	SEGOV	SED	SEPROT	SAMA	SAP	PGM	SEINFRA	SGP	SPCN	SPL	SPNE	SPO	SPSE	SPSO	SPS	SPP	SAS	SESPORTE	SEFAZ	SES
1	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARAFUSADAS PVC - 30CM X 12CM	- Confeccionada em PVC 2 mm, dupla-face para corredores - Cores: até 4 cores (cromia) - Tamanho: 30cm x 12cm - Fixação através de parafusos, formando um ângulo de 90 graus em relação à parede.	Unidade	2607	0	0	100	0	2.000	38	52	240	5	4	0	5	15		38	5	57	10	28	0	10	0	
2	PLACA DE SINALIZAÇÃO PVC - 30CM X 12CM	- Confeccionada em PVC 2 mm, para ambientes internos e externos, com fixação em fita adesiva dupla-face. - Cores: até 4 cores (cromia) - Tamanho: 30cm x 12cm	Unidade	5604	25	0	300	10	4.000	15	40	240	0	8	11	5	21	15	20	11	5	10	15	153	0	0	700
3	PLACA DE SINALIZAÇÃO PVC - 20CM X 10CM	- Confeccionada em PVC 2 mm com cantos arredondados, para ambientes internos e externos, com plotagem digital UV adesivada. - Fixação em fita adesiva dupla-face. - Cores: até 4 cores (cromia) - Tamanho: 20cm x 10cm	Unidade	748	0	0	60	3	0	0	20	240	10	30	0	57	6	15	10	0	57	10	10	10	0	10	200
4	PLACA DE SINALIZAÇÃO PVC	- Confeccionada em PVC 3 mm com cantos arredondados, para ambientes internos e externos, com plotagem digital UV adesivada. - Fixação em fita adesiva dupla-face. - Cores: até 4 cores (cromia) - Tamanho: m²	M²	867	0	0	30	0	180	0	300	60	0	4	0	0	1	20	50	0	0	0	50	42	100	0	30
5	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARAFUSADAS ALUMÍNIO OU INOX - 30CM X 12CM	- Confeccionada em alumínio (ACM) ou inox com no mínimo 3 mm - Película retrorrefletiva - Cores: até 4 cores (cromia) - Tamanho: 30cm x 12cm - Fixação através de parafusos, formando um ângulo de 90 graus em relação à parede.	Unidade	546	0	10	30	0	0	0	200	240	0	0	0	3	30	10	0	0	3	10	10	0	0	0	0
6	PLACA DE SINALIZAÇÃO ALUMÍNIO OU INOX - 20CM X 10CM	- Confeccionada em alumínio (ACM) ou inox com no mínimo 3 mm - Película retrorrefletiva - Cores: até 4 cores (cromia) - Tamanho: 20cm x 10cm - Fixação através de parafusos, formando um ângulo de 90 graus em relação à parede.	Unidade	393	0	10	15	0	0	0	50	240	0	0	0	10	0	10	0	0	10	10	10	28	0	0	0
7	PLACA DE SINALIZAÇÃO ALUMÍNIO OU INOX	- Confeccionada em alumínio (ACM) ou inox com no mínimo 3 mm - Película retrorrefletiva - Cores: até 4 cores (cromia) - Tamanho: m² - Fixação através de parafusos,	M²	1511	0	0	5	0	30	0	1100	60	0	0	0	0	2	50	50	0	0	0	50	24	120	0	20

7.2.1 A gestão do contrato não suprime as funções e competências do ordenador de despesa de cada unidade definido em lei.

8-Obrigações da Contratada específicas do objeto:

8.1 - Indicar preposto, informando no mínimo nome, número de aparelho telefônico e e-mail.

8.1.1 - Executar o objeto em perfeitas condições CONTRATANTE, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas do termo de referência;

8.2 - Garantir a boa qualidade do(s) produto(s).

8.3 - Os itens não deverão apresentar erro ou imprecisão, devendo a CONTRATADA se responsabilizar, pela substituição dos itens que entregues ou instalados fora dos padrões de qualidade exigidos, sem ônus à CONTRATANTE.

8.4 - A CONTRATADA deverá proceder nas correções que se tomarem necessárias à perfeita realização do objeto contratado, executando-o em perfeitas condições e de acordo com a fiscalização do CONTRATANTE;

8.5 - Fornecer mão-de-obra especializada, mantendo quadro de pessoal técnico qualificado para realização dos serviços, devidamente uniformizados com a identificação da empresa;

8.6 - Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados nos locais execução dos serviços à CONTRATANTE ou a terceiros, bem como àqueles provocados em virtude dos serviços executados e da inadequação de materiais e equipamentos empregados;

8.7 - Será de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas necessárias para a prestação do serviço;

8.8 - A execução dos serviços, os materiais, peças, acessórios, ferramentais e equipamentos devem obedecer às recomendações dos fabricantes, normas técnicas, resoluções e portarias vigentes no ato da execução.

8.9 - Obedecer as normas de segurança e medicina do trabalho para esse tipo de atividade, ficando por sua conta o fornecimento, antes do início da execução dos serviços, dos Equipamentos de Proteção Individual- EPI e coletiva EPC, caso necessário a seus funcionários;

8.10 - Será de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas necessárias para execução do objeto deste presente instrumento, inclusive quaisquer valores gastos ou despesas acessórias, tais como: transporte, tributos e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem no processo de execução e entrega dos materiais, incluindo o frete;

8.11 - Caso encontrada irregularidades a retirada do item em questão e a substituição, deverá ocorrer pela CONTRATADA no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, após solicitação da CONTRATANTE.

8.12 - Deixar livre de restos/entulhos os locais ao final da instalação/realização dos serviços;

8.13 - A CONTRATADA deverá isolar as áreas onde serão realizados os trabalhos, proibindo a entrada e passagem de pessoas;

8.14 - Considerar que as ações de fiscalização da CONTRATANTE não exoneram a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

8.15 - A CONTRATADA deverá manter as condições necessárias à implementação da logística reversa dos itens da presente licitação (quando couber), em atendimento a Lei Federal nº 12305/2010 da Política Nacional de Resíduos Sólidos e a Lei Complementar nº395/2013 da Política Municipal de Resíduos Sólidos de Joinville.

9-Obrigações da Contratante específicas do objeto:

9.1 - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências das unidades, quando da entrega/instalação do(s) produto(s) e realização dos serviços;

9.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, quando necessários ao fornecimento;

9.3 - Comunicar formalmente a CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento e/ou realização dos serviços, determinando o que for necessário à sua regularização;

9.4 - Solicitar a substituição do(s) produto(s)/refazer o(s) serviço(s) que apresentarem defeito(s) ou vício(s) durante a verificação de conformidade e/ou no decorrer de sua instalação ou utilização;

9.5 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento deste Termo de Referência;

9.6 - Rejeitar em todo ou em parte, o(s) produto(s) e serviço(s) que estiver(em) em desacordo com este Termo de Referência ou que fora constatado qualquer irregularidade.

9.7 - Solicitar/Aprovar junto à Secretaria de Comunicação - SECOM às artes que serão destinadas à confecção do das placas.

10-Condições Gerais (se houver):

10.1 - Os produtos deverão ter garantia legal nos moldes do Código de Defesa do Consumidor, entretanto, caso o fabricante dos produtos conceda garantia contratual, esta deve ser somada ao prazo da garantia legal.



Documento assinado eletronicamente por **Evelin Fernanda Vargas**,
Coordenador (a), em 06/04/2022, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº
2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto
Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/>
informando o código verificador **0012440415** e o código CRC **6F69A240**.

Av. Herman August Lepper, 10 - Bairro Centro - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

22.0.014722-2

0012440415v10